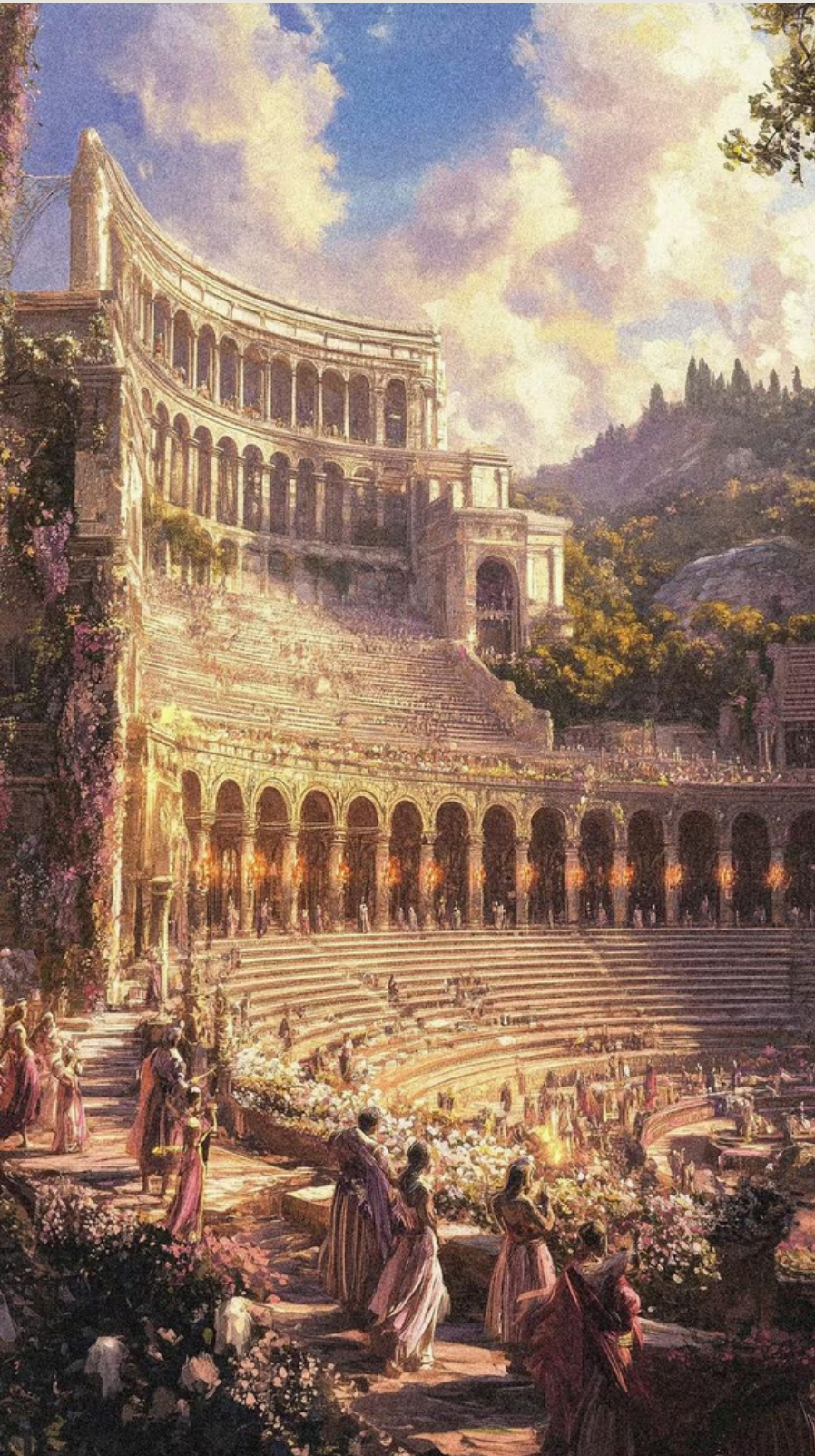




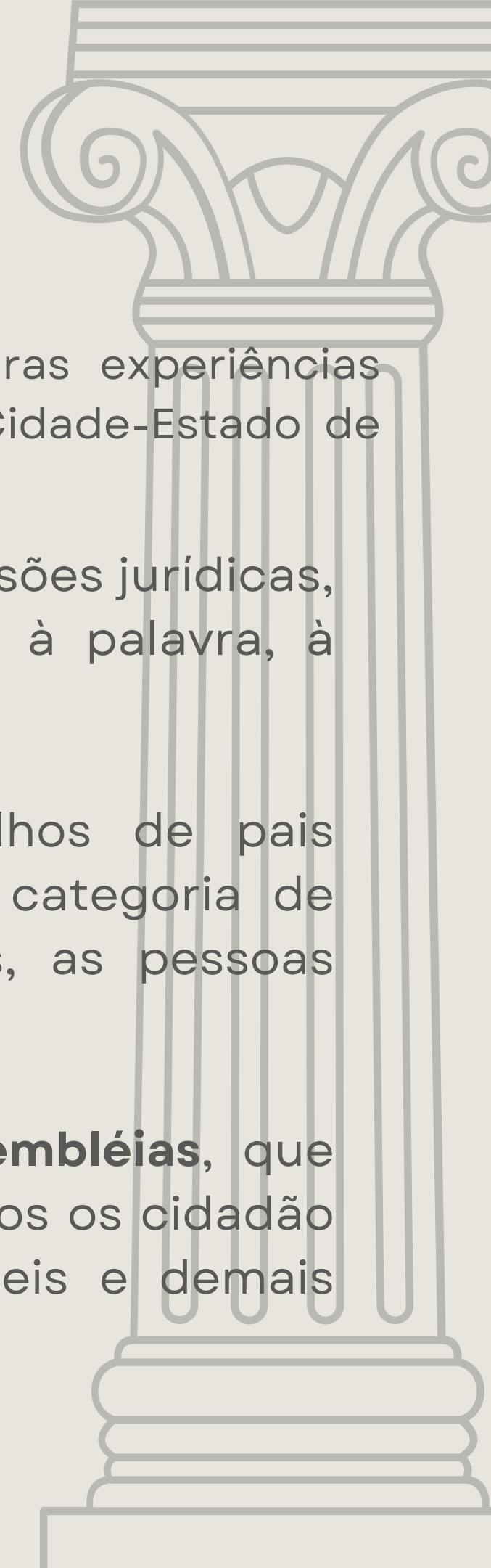
DEMOCRACIA
E TRÊS PODERES



Democracia Grega

Por volta do século IV a.C. na Grécia Antiga ocorreram as primeiras experiências democráticas conhecidas - a mais bem documentada sendo a da Cidade-Estado de Atenas.

- Todos os cidadãos tinham **direito** e **dever** de participar das decisões jurídicas, políticas e legislativas na pólis. Compartilhando igual direito à palavra, à igualdade perante a lei, e à participação no exercício do poder.
- Eram considerados **cidadãos** os homens atenienses (e filhos de pais atenienses), livres, maiores de 21 anos. Excluindo assim da categoria de cidadão e, por tanto, da participação política, as mulheres, as pessoas escravizadas e os estrangeiros - a maioria da população.
- Um dos principais dispositivos de organização eram as **Assembléias**, que ocorriam em torno de 40 vezes ao ano na Ágora, das quais todos os cidadãos poderiam participar. Nesses encontros se votava sobre as leis e demais problemas a serem resolvidos.



Como definir o Estado

01 Para Weber o Estado é uma comunidade humana que reivindica o monopólio do uso **legítimo** da violência dentro de um determinado território.

02 Características

- Soberania
- Forças armadas
- Estrutura jurídica, corpo burocrático e administrativo
- Cobrança de impostos



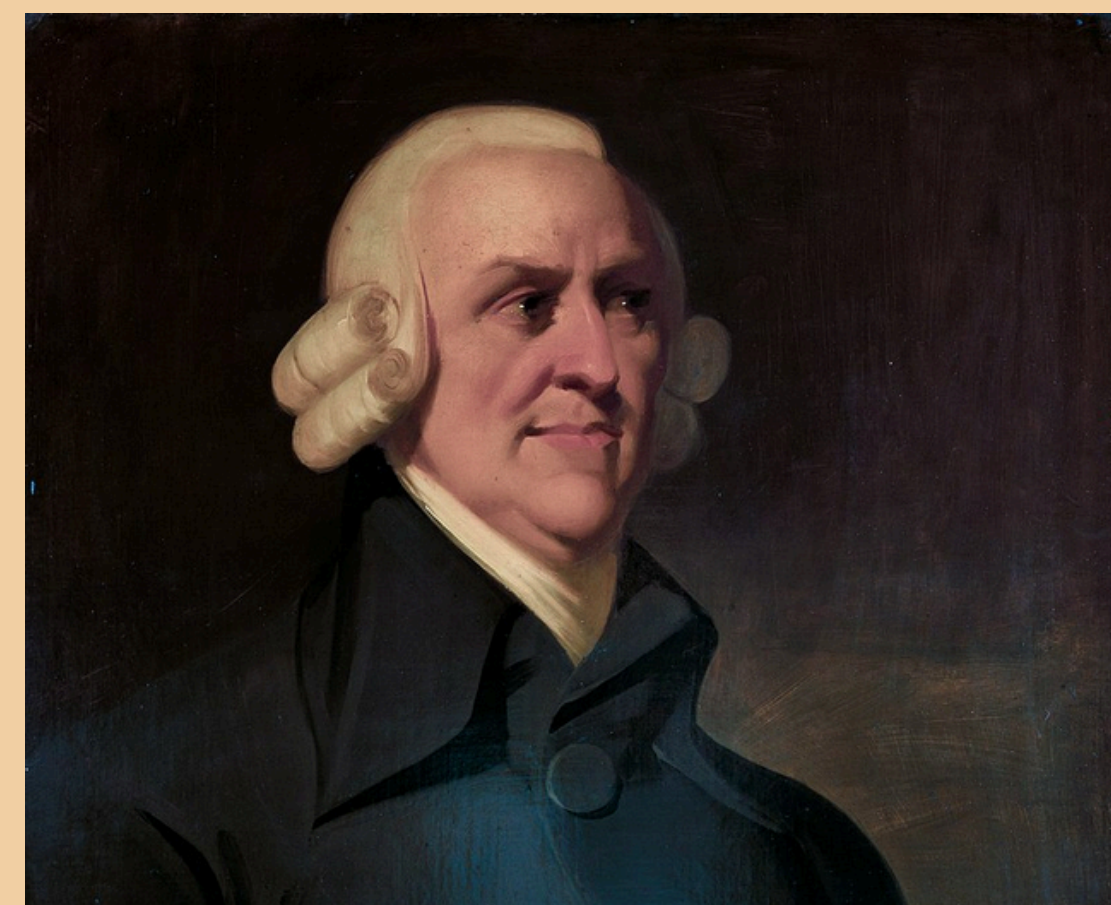
Estado Liberal

Com a consolidação do Estado Liberal se estabelecem determinadas visões sobre Estado que temos até hoje:

- separação entre a **esfera pública** e a **esfera privada**.
- **soberania popular**: o Estado pertence ao povo e deve zelar pelo bem comum.
- Assim, os governantes devem representar os interesses do povo por meio de uma **democracia representativa**.

Juntando ideais de **John Locke** e **Adam Smith**, o Estado liberal tem como princípio:

- Garantir a propriedade privada e os outros direitos naturais.
- Garantir a livre concorrência.
- Não intervir na economia.



Adam Smith(1723-1790), ideólogo do **liberalismo econômico**, dizia que haveria uma “mão invisível” que regularia o mercado gerando o **bem comum**.

Tirania da Maioria

“Considero ímpia e detestável a máxima de que, em matéria de governo, a maioria de um povo tem o direito de fazer tudo e, no entanto, atribuo às vontades da maioria a origem de todos os poderes. Estarei em contradição comigo mesmo?”

Para Alexis de Tocqueville, o sistema democrático apesar de ser o melhor, poderia correr o risco de degenerar em uma tirania da maioria”

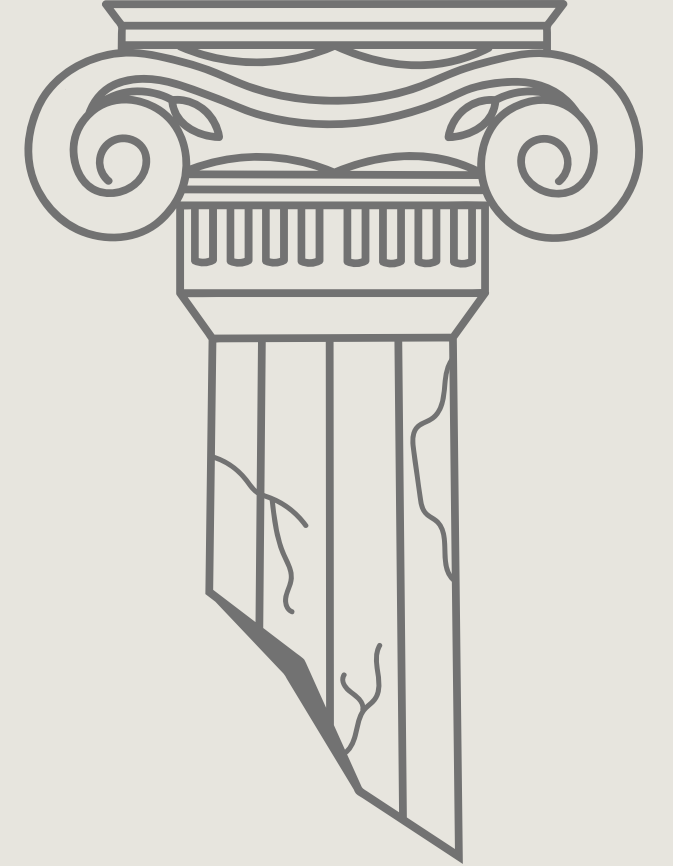


Democracia moderna e contemporânea

Somente a partir do fim do século XVIII o termo "democracia" volta a aparecer na filosofia e discussões políticas como uma forma de governo capaz de nos conduzir ao **bem-comum**.

- É nesse contexto que noções modernas de **indivíduo** e **Igualdade formal** passam a ser indissociáveis da ideia de democracia.
- Na Era das Revoluções, os levantes contra o absolutismo buscam propor novas formas de governos que :
 - respeitem os **direitos individuais**
 - separem a **esfera pública** da **esfera privada**
 - **representem** os interesses do povo
- Do desafio de aplicar a democracia a uma realidade tão diferente das cidades-estado atenienses surge o modelo que conhecemos hoje: a democracia representativa.

Hoje, o termo "democracia" carrega muita legitimidade e pode parecer que esse é um regime "natural", mas essa perspectiva de que democracia seria a única forma legítima de organização política é muito recente, datando principalmente do pós-segunda guerra mundial.



Democracia Representativa (Ou indireta)

Instituições democráticas

- **Eleições livres e periódicas** com candidatos diversos organizados em partidos políticos que representam ideologias diferentes.
 - Voto secreto.
 - Mandato por tempo limitado, garantindo a alternância de poder.
- **Limites ao poder dos governantes:** separação dos poderes e respeito à Constituição.

Direito das minorias e garantia dos direitos humanos

- A partir da segunda metade do século XX, entende-se que o Estado Democrático de Direito é indissociável da noção de Direitos Humanos.
- A proteção dos direitos fundamentais se torna um dos pilares da democracia.
- O bem comum nem sempre é representado pela vontade da maioria, nesse sentido é necessário que existam meios de garantir representatividade e direitos às minorias (tanto quantitativas quanto políticas).

Transparência e direito de oposição

- **Prestação de contas e transparência** (accountability) dos órgãos governamentais
- **Proteção do dissenso:** imprensa plural e livre, liberdade de expressão
- **Liberdade de associação** e formação de movimentos populares, direito à livre manifestação

1- Democracia direta:

- Modelo em que todos os cidadãos participam ativamente das decisões
- Tem sua origem na Grécia clássica
- Decisões são tomadas em assembleia pública

2- Democracia representativa:

- Modelo se caracteriza pela eleição de representantes eleitos pelos cidadãos
- Participação é indireta, formal, periódica e se expressa por instituições eleitorais

3- Democracia participativa:

- A democracia participativa surge para atenuar as deficiências do sistema representativo, buscando ampliar a participação cidadã nos assuntos públicos.
- Ex: Orçamento participativo

As obrigações administrativas do governo devem ser separadas em **três poderes**...

... o poder **executivo**, responsável por fazer **cumprir** as leis do Estado.

... o poder **legislativo**, responsável por **aprovar e alterar** as leis do Estado.

... o poder **judiciário**, responsável por **interpretar** as leis do Estado.

Como todos esses poderes são **separados e independentes** uns dos outros, a influência de cada poder não pode exceder a dos outros dois.

EXECUTIVO

- Administra e governa o Estado (administra o funcionamento da coisa pública e dá o direcionamento ideológico do governo).
- Pode criar e desfazer ministérios, apontar ministros e secretários.
- Administra e executa o orçamento aprovado pelo Legislativo.
- Põe em prática as leis e pode vetar projetos de Lei.
- Cria, administra e direciona políticas públicas.

LEGISLATIVO

- Cria leis, pode modificar leis antigas e propor mudanças na constituição.
- Controla o orçamento federal (decide quanto o executivo tem para gastar)
- Fiscaliza, investiga e julga o Poder Executivo.
- É o único que pode retirar do poder chefes eleitos do Executivo (impeachment).

JUDICIÁRIO

- Julga as disputas de acordo com as leis criadas pelo Legislativo.
- Interpreta as Leis e levando em conta a Constituição.
- Julga a constitucionalidade das leis.
- Tem a última palavra sobre a interpretação da Constituição e da legalidade.

Sistema de freios e contrapesos

- A SEPARAÇÃO DE PODERES SE FIRMA NO PRINCÍPIO DE QUE OS TRÊS PODERES QUE FORMAM O ESTADO (PODER LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO) DEVEM ATUAR DE FORMA SEPARADA, INDEPENDENTE E HARMÔNICA, MANTENDO, NO ENTANTO, AS CARACTERÍSTICAS DO PODER DE SER UNO, INDIVISÍVEL E INDELEGÁVEL.
- O OBJETIVO DESSA SEPARAÇÃO É EVITAR QUE O PODER SE CONCENTRE NAS MÃOS DE UMA ÚNICA PESSOA, PARA QUE NÃO HAJA ABUSO, COMO O OCORRIDO NO ESTADO ABSOLUTISTA, POR EXEMPLO, EM QUE TODO O PODER CONCENTRAVA-SE NA MÃO DO REI. A PASSAGEM DO ESTADO ABSOLUTISTA PARA O ESTADO LIBERAL CARACTERIZOU-SE JUSTAMENTE PELA SEPARAÇÃO DE PODERES, DENOMINADA TRIPARTIÇÃO DOS PODERES POLÍTICOS.
- OUTRA FORMA DE SE REFERIR A IDEIA DE PROTEGER O ABUSO DE PODER ENTRE OS PODERES É O TERMO DE SISTEMA DE FREIOS E CONTRAPESOS, NOS QUAIS OS PODERES TAMBÉM TÊM FERRAMENTAS PARA CONTROLAR OS OUTROS.

